



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		Ofº_A 374	04-10-2006
		Procº 43-2/31	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 31/2006

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 31/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 26 de Setembro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

 O Chefe do Gabinete

Ricardo Campos Cunha



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada 3000	Proc. Nº 102/21
Data 06 / 10 / 09	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

2. O suplemento a que se refere o número anterior é fixado no montante de 20% da respectiva remuneração base.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia um do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovado por unanimidade, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Horta, em 26 de Setembro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo em 04 de Outubro de 2006.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSÉ ANTONIO MESQUITA